

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.796.527-8

DATA: 25/07/23

PARECER CEE/CES n.º 78/23

APROVADO EM 17/08/23

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ  
(UNIOESTE)

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Letras – Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas e Língua Espanhola - Licenciatura, da Unioeste, ofertado no *campus* de Marechal Cândido Rondon.

RELATOR: AURÉLIO BONA JÚNIOR

*EMENTA: Renovação de reconhecimento concedido pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 31/01/24 a 30/01/28. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20. Parecer favorável com determinações conforme constante no voto.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti n.º 539/23 (fl. 407) e Informação Técnica n.º 62/23-CES/Seti (fls. 405 e 406), ambos de 25/07/23, encaminhou o expediente protocolado na Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), município de Marechal Cândido Rondon.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Letras – Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas e Língua Espanhola – Licenciatura, ofertado no *campus* de Marechal Cândido Rondon, mediante Ofício n.º 271/23-GRE/Unioeste, de 19/07/23. (fl. 02)

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), sediada em Cascavel, foi autorizada pela Lei Estadual n.º 8.680, de 30/12/87, funciona com estrutura multicampi. O reconhecimento ocorreu por meio da Portaria Ministerial n.º 1.784-A, de 23/12/94, embasada no Parecer CEE/CP n.º 137/94, de 05/08/94, do Conselho Estadual de Educação do Paraná. A instituição foi recredenciada por meio do Decreto Estadual n.º 4226, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/03/20, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 42/20, de 20/02/20, pelo prazo de 10 (dez) anos, de 24/03/20 a 23/03/30.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.796.527-8

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes Decretos Estaduais:

- a) - reconhecimento: n.º 7.635/06, de 07/12/06.
- b) - renovação de reconhecimento: n.º 4.093, publicado no DOE de 19/02/20, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 113/19, de 10/09/19, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 31/01/20 a 30/01/24. (fl. 06)

## II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de Letras – Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas e Língua Espanhola - Licenciatura, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), município de Cascavel, ofertado no *campus* de Marechal Cândido Rondon.

Nas avaliações realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o curso obteve a nota 04 no Enade/2017, e o Conceito Preliminar de Curso (CPC/2017) – 04, conforme extrato à fl. 121, o qual será considerado por esta CES, para fins de renovação de reconhecimento, ficando o curso dispensado de avaliação externa *in loco*.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47 e 52 e parágrafo único do artigo 55, da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.202 (três mil, duzentas e duas) horas, 16 (dezesesseis) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turnos de funcionamento noturno, período mínimo de integralização 04 (quatro) anos e máximo de 08 (oito) anos. (fl. 02)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às fls. 60 a 61, descreveu os Objetivos do Curso, fls. 43 e 48, bem como o Perfil Profissional do Egresso, fls. 46 a 48. Apresentou, ainda, a autoavaliação institucional, às fls. 149 a 404.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.796.527-8

O curso tem como coordenadora a professora Denise Scolari Vieira, graduação em Letras/Português-Espanhol, pela Universidade Federal do Paraná (UFPR/2004), mestrado em Linguagem e Sociedade pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste/2005) e doutorado em Literatura e Cultura pela Universidade Federal da Bahia (UFBA/2013). Possui Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE). (fl. 06)

O quadro de docentes é constituído por 21 (vinte e um) professores, sendo 16 (dezesesseis) doutores e 03 (três) mestres e 02 (dois) especialistas. Destes, 13 (treze) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide) e 04 (quatro) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40) e 04 (quatro) Regime de Trabalho em Tempo Parcial (RT-20 e 34). Do total de docentes, 08 (oito) possuem Contrato em Regime Especial (CRES). (fls. 07 a 11)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, à folha 07:

Ingresso*			Concluintes (Quantitativo de alunos efetivamente formados)				
Ano de Ingresso	Número de alunos remanescentes	Número de alunos ingressantes	2017	2018	2019	2020	2021
2014	4	14	9	3	2		
2015	1	16		5	3	1	
2016	-	13			3	1	
2017	-	14				8	1
2018	-	16					3
<b>MÉDIA RELAÇÃO INGRESSANTES/CONCLUINTES</b>			<b>9</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>10</b>	<b>4</b>
			<b>53,42%</b>				

Considerando os concluintes dos últimos 05 (cinco) anos ≤ 2014 a 2018, conforme tabela acima, em relação aos ingressantes de 2017 a 2021, observa-se a porcentagem de 53,42% de concluintes.

A Unioeste apresentou às fls. 123 a 127, avaliação a respeito das possíveis causas pesquisadas que, de certa forma, justificam a evasão, bem como as medidas institucionais adotadas para a manutenção da permanência dos estudantes e redução da evasão, nos seguintes termos:

Os pontos abaixo dão mostras do quadro sensível que tem afetado as licenciaturas, mais especificamente, aos discentes da habilitação em tela. A disposição dos tópicos responde, de modo objetivo, aos principais problemas que têm levado a uma crise quanto à evasão de alunos da universidade. Tais pontos devem ser lidos, portanto, a partir de uma conjuntura complexa que lhes deram origem. Eles são resultantes de uma crise econômica e moral que afeta, em definitivo, a classe economicamente mais fragilizada, ou seja, aquela que ainda vê nas licenciaturas uma oportunidade de ascender socialmente. O quadro de problemas que têm levado ao baixo índice de concluintes na habilitação de língua espanhola, no caso, tem suas raízes a partir de:

-Fatores de ordem socioeconômicos: a maioria dos acadêmicos possui algum tipo de ocupação laboral diária (muitas vezes, informais). Há um número significativo de estudantes que reside em localidades pertencentes aos municípios vizinhos, o que requer investimento para o deslocamento. Fatores de ordem emocional de âmbito pessoal e familiar: não raro, os docentes

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.796.527-8

tornam-se bases de apoio às crises dos estudantes, cuja perspectiva esbarra no limite entre o que é da alçada profissional e o que ele pode resolver. O quadro de problemas que explica o baixo índice de concluintes, evidencia-se, também:

-Na ausência de uma política de amparo estudantil a alunos carentes, por meio de bolsas e outras práticas assistenciais que viabilizem a sua permanência na universidade.

-Na ausência de moradia estudantil para acolher os alunos que residem fora do município e necessitam arcar com a despesa, sem estrutura familiar.

-Na ausência de um RU que tenha o compromisso de servir as três refeições diárias com qualidade e com valores acessíveis aos estudantes (hoje, o RU atende apenas almoço e jantar).

-Na falta de atrativo à carreira docente, em vista do cenário político e econômico nacional.

-Na carência de suporte a alunos indígenas, bem como aos alunos portadores de deficiência, na totalidade de sua necessidade.

-Na ausência de um espaço-maternidade, com assistência qualificada, a fim de que as acadêmicas-mães possam deixar os bebês para participarem das aulas. Diante do já exposto, uma outra ordem de problemas tem implicado sobre a permanência e conclusão do curso por parte dos estudantes de LE: eles têm sido alvos de contratos de estágios remunerados não-obrigatórios, exercendo ainda no primeiro ano de ingresso na universidade, funções diárias extenuantes, que exploram o trabalho do futuro educador, mas que asseguram um certo aporte de renda. Em alguns casos, essa possibilidade passa a ser a principal fonte de recursos financeiros em suas famílias. Dessa maneira, tal realidade repercute, a curto prazo, em condições físicas e emocionais que impelem os discentes a optar pela manutenção do trabalho e protelar a finalização do curso de graduação, o que se concretiza na retenção desses acadêmicos por um prazo imprevisto.

Toda a dinâmica desafiante que as circunstâncias sócio-históricas apresentam aos docentes e discentes das universidades públicas brasileiras, na atualidade, podem ocasionar instabilidade e incerteza. Contudo, aqui cabe aludir às conquistas realizadas, no ambiente de interlocução colaborativa, que têm propiciado alternativas, cujos encaminhamentos podem ser a salvaguarda de nossas Licenciaturas. Nesse sentido, o NDE (Núcleo Docente Estruturante) do Colegiado de Letras está dinâmico e propositivo, a fim de abrir pautas de planejamento e execução. Tudo tem sido concretizado em atenção às expectativas de nossa comunidade acadêmica. Assim, compilamos, no decorrer dos últimos meses, mediante reflexão e debate as seguintes:

### **Estratégias metodológicas ativas:**

1. Cada série renovou a representação discente, para que participe ativamente, de reuniões de colegiado e apresente as próprias demandas que foram debatidas entre seus pares;

2. A coordenação de Letras tem realizado rodas de conversa com as turmas, para ouvi-las e encaminhar soluções em diálogo com os setores que podem colaborar tais como: Colegiado de Letras; Assessoria Psicológica do *campus*; Programa de Educação Especial (PEE), Assessoria Pedagógica da Prograd, mediante ações específicas: reuniões de estudo; proposição de oficinas pedagógicas, cuja primeira dinâmica foi organizada entre os docentes e os psicólogos do *campus*, no sentido de aconselhamento pedagógico para “aprender a aprender” no ambiente universitário, pensada para discentes ingressantes, nas distintas modalidades e para a turma da segunda série, exemplo da Oficina Pedagógica: Métodos de Aprendizagem, sob a coordenação de Júlia Dudek e Guilherme Seidel, realizada em outubro de 2022 e da “Roda de Conversa” efetivada em abril de 2023, para acadêmicos das séries finais, em período de Estágio Supervisionado. Nesse caso,

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.796.527-8

organizada para minimizar o mal-estar, que antecede a realização dessa atividade obrigatória;

3. Já, para aqueles casos específicos de trancamento de matrícula extemporânea, cuja notificação chega tardiamente à coordenação do curso, precisaremos de encaminhamento específico. Seria possível a aplicação de entrevista direta, mediante o envio de formulário a esses estudantes, no final do semestre vigente, para identificar as causas;

4. A coordenação tem acompanhado, através do *Academus* e dos relatos específicos de docentes das disciplinas, aquelas situações de alto índice de ausências, a fim de identificar as razões específicas e implementar alternativas de recuperação em tempo hábil;

5. Os alunos precisam ser ouvidos a respeito das atividades realizadas no curso de Letras, em relação à metodologia, sistemas de avaliação, relações interpessoais, etc. Nesse âmbito, o coletivo de Letras tem participado das ações de Formação Continuada da Unioeste anunciadas pela Assessoria Pedagógica da Prograd e já assistimos, entre muitas outras, as seguintes tarefas: “Diálogos entre docentes”; “A formação do Pesquisador”; “Inovação Curricular”; “Relações Interpessoais e relação professor-aluno”; “Planejando a aula universitária: a dinâmica da ensinagem”; “Avaliando a aprendizagem do estudante universitário no ensino, pesquisa e extensão”. Entretanto, será retomado o envio de entrevista direta, através de formulários, a cargo da coordenação de Letras, no final de cada disciplina, para a observação e avaliação dos aspectos pedagógicos que podem ser solucionados entre docentes e discentes;

6. Participação ativa no NUFOPE, com a representação do Colegiado, que propicia a interlocução direta sobre os temas que concernem às Licenciaturas. Nesse sentido, há um exemplo específico ocorrido no ano de 2022 (Cf. anexo nº 1), cuja atuação solidária e ágil de nossa Representante Local do NUFOPE, Profa. Dra. Sheille Soares (Cf. anexo nº 2) permitiu o encaminhamento de interpelação escrita ao Deputado Estadual Élio Rusch, para sensibilizá-lo sobre nossa demanda, que assegura campo de estágio, campo de trabalho e a defesa do plurilinguismo linguístico. Assim, tais documentos foram entregues ao Diretor Geral do *campus*, Prof. Dr. Davi Félix Schreiner, que, ao manifestar apoio se comprometeu a anexá-lo sem ofício próprio, a fim de ratificar nossa solicitação ao referido parlamentar;

7. Planejamento das ações que, a partir da implementação da curricularização da extensão na graduação, em breve, vão dinamizar a aproximação entre a Licenciatura e a Comunidade Local, com a explicitação de quais serão os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, que o curso de Letras vai priorizar. O planejamento da disciplina Introdução à Extensão, de 102 horas, vai tramitar no colegiado;

8. Há um renovado dinamismo proveniente dos Programas PIBID e Residência Pedagógica (este último marcadamente fazendo alusão ao espanhol em seu nome: “Subprojeto Língua Portuguesa | Língua Espanhola), cujas bolsas de estudo, atualizadas, vão assegurar o vínculo estudantil a longo prazo;

9. A abertura de novos projetos de Iniciação Científica (PIBIC e PICV), na graduação e de projetos de Leitura Literária, exemplo do “Trotamundos: Conversas Literárias”, cuja interlocução entre docentes e discentes da Unioeste de Marechal Cândido Rondon e do *Instituto Superior de Professorados Provinciales N° 2-Frías-Santiago del Estero - Argentina*, concretizou ações pedagógicas que podem ser adotadas como prática usual na Licenciatura;

10. O desenvolvimento de projetos de extensão voltados, especificamente, para a área de língua espanhola, como o *Charlas en español e Para leer junto: club virtual de lectura*, com o objetivo de ampliar as formas de contato,

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.796.527-8

reflexão e interação dos acadêmicos, egressos e comunidade externa com o universo que compreende a língua espanhola e sua(s) cultura(s), além de instigar a reflexão crítica acerca de aspectos sociais, históricos, políticos e ideológicos concernentes aos países hispano-falantes;

11. Ações coletivas com ARTE, nas quais a Secretaria Municipal de Cultura, do município de Marechal Cândido Rondon, tem planejado intervenções com a presença assídua de nosso coletivo de Letras;

12. A realização do Colóquio de Práticas Docentes, evento anual que objetiva refletir sobre as experiências resultantes do Estágio Supervisionado. A atividade oportuniza um rico espaço de interlocução entre docentes e discentes do curso de Letras e de outros cursos de licenciatura.

### **Ações em processo de trâmite ou de prospecção:**

1.O colegiado aprovou em 22.03.23 o Projeto de Ensino intitulado: "Observatório Pedagógico do Curso de Letras-ano letivo 2023", apresentado pela docente-coordenadora Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Márcia Sipavicius Sei de cujo período de concretização está previsto entre julho de 2023 e junho de 2024, mediante registro em Ata n.º 001-2023-CCL, que se encontra em fase de tramitação. Essa proposição em seu caráter eminentemente pedagógico, prevê várias ações, pelas quais todos os docentes do curso se envolverão na acolhida e acompanhamento de seus discentes, a partir do próximo ano letivo (Cf. anexo n.º 3);

2.O CeLing poderá fomentar, no futuro imediato, cursos de extensão em Língua Espanhola, a fim de visibilizar a percepção da diversidade linguística e cultural, na região e possibilitar outro campo de atuação a egressos da Licenciatura;

3.Devido à possibilidade apresentada pelo ingresso, mediante o PROVARE, cujo período de inscrição expira no dia 05.07.23, estamos em etapa de abertura das tratativas entre a Direção Geral do *campus*, Coordenação do Curso de Letras e Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, para a divulgação das vagas remanescentes a docentes da Educação Básica, cujo vínculo institucional pode concretizar o acesso à formação continuada em língua portuguesa e língua espanhola.

Os esclarecimentos prestados pela Unioeste, referentes às medidas estratégicas e ações adotadas para aumentar os índices na relação ingressantes/ concluintes, demonstram as providências tomadas para aumentar a taxa de concluintes do curso.

Destaque-se que, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, a instituição deverá encaminhar um relatório com as ações desenvolvidas, bem como avaliação dos resultados obtidos com as medidas adotadas.

A Unioeste apresentou a Resolução CEPE/UNIOESTE n.º 85/23, de 29/06/23, que aprovou a alteração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC). O referido PPC em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei n.º 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014 – 2024 e dá outras providências, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. A IES apresenta à fl. 22 as seguintes informações sobre a extensão:

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.796.527-8

Neste PPP, a carga horária de extensão está distribuída ao longo do Curso e contempla tanto a formação geral quanto a formação diferenciada. No 1º ano, haverá a disciplina de Introdução à Extensão, na qual os discentes tomarão conhecimento da extensão, das concepções de extensão e sua relação com a própria concepção de universidade adotada institucionalmente, de atividades extensionistas relevantes já realizadas na Unioeste e de como fazer, implementar e avaliar atividades de extensão, além de terem oportunidade de elaborar um ensaio de diagnóstico de necessidades socioambientais em contextos de ensino-aprendizagem. Após essa primeira etapa de familiarização, o percurso formativo dos discentes em extensão progride, no 2º ano, com a disciplina de Ações Extensionistas I, na qual os alunos criarão, implementarão e avaliarão atividades extensionistas nas áreas de Língua Portuguesa e Literatura. No 3º ano, na disciplina de Ações Extensionistas II, os discentes elaborarão, implementarão e avaliarão atividades extensionistas em Língua Estrangeira, contemplando a Língua Alemã, a Língua Espanhola e a Língua Inglesa. No 4º ano, há a oferta da disciplina de Ações Extensionistas III, na qual os discentes, elaborarão, implementarão e avaliarão atividades extensionistas na área de Língua Portuguesa e Literatura.

A Unioeste apresenta como parte do atendimento, carga horária de disciplinas teórica, “Introdução à Extensão”, no entanto, considerando o contido no artigo 2º da Deliberação CEE/PR n.º 08/21:

Art. 2.º Para efeitos desta Deliberação, são consideradas ações de extensão curricular as **intervenções realizadas por acadêmicos e professores que envolvam diretamente a comunidade externa** à Instituição de Ensino Superior e estejam vinculadas à formação do acadêmico, conforme normas institucionais próprias.  
(grifo nosso)

Desta forma, este relator entende que na disciplina “Introdução à Extensão” não está claro a carga horária específica para extensão, uma vez que, a Unioeste informa que nesta disciplina:

(...) os discentes tomarão conhecimento da extensão, das concepções de extensão e sua relação com a própria concepção de universidade adotada institucionalmente, de atividades extensionistas relevantes já realizadas na Unioeste e de como fazer, implementar e avaliar atividades de extensão, além de terem oportunidade de elaborar um ensaio de diagnóstico de necessidades socioambientais em contextos de ensino-aprendizagem. (...)

Conforme o artigo 4º da Deliberação CEE/PR n.º 08/21, as ações de extensão podem ser enquadradas das seguintes formas: I –componente curricular específico; II –parte da carga horária de uma disciplina curricular; III – participação em projetos/programas de extensão diversos com posterior aproveitamento de carga horária em extensão como componente curricular.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.796.527-8

No item I, da Deliberação CEE/PR n.º 08/21, o termo “componente curricular específico” não se refere à oferta de disciplina teórica, tendo em vista que esta é uma atividade de Ensino, não de Extensão, devendo a Unioeste demonstrar efetivamente o atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21.

Da análise do informado pela Unioeste, constata-se a necessidade de a instituição demonstrar efetivamente as ações de extensão em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, encaminhando a este CEE, no prazo de 90 (noventa) dias, manifestação quanto à forma de oferta da disciplina “Introdução à Extensão”, sem o comprometimento de carga horária com atividades teóricas.

Conforme verifica-se no PPC atualizado do curso, aprovado pela Resolução CEPE/Unioeste n.º 85/23, de 29/06/23, fl. 12, o curso realizou a adequação à Resolução CNE/CP n.º 02, de 20/12/19, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 15/04/20, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).

Na sequência, transcrevemos a justificativa da IES para a atualização do PPC, fls. 18 a 21, em atendimento às Resolução CNE/CES n.º 07/18, Resoluções CNE/CP n.º 02/19 e CNE/CP n.º 01/20:

(...) A reformulação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) do Curso de Letras da Unioeste, *campus* de Marechal Cândido Rondon, impulsionada sobremaneira pela Resolução CNE/CES n.º 7, de 18 de dezembro de 2018, e pelas Resoluções CN/CP n.º 2, de 20 de dezembro de 2019, e CNE/CP n.º 1, de 27 de outubro de 2020, resulta também de avaliações constantes feitas pelo Colegiado do Curso, tomando-se como referência o desempenho dos acadêmicos nas disciplinas da matriz curricular e no Estágio Supervisionado curricular. Além de atender à legislação vigente, a reformulação do PPP objetiva ampliar e aprofundar a formação do futuro profissional, tendo em vista que o Curso visa a formar docentes de Língua Portuguesa e suas Respectivas Literaturas e Língua Alemã, ou Língua Espanhola, ou Língua Inglesa. Nesse sentido, verificou-se a necessidade de alterações no PPP, entre as quais estão as mais significativas: a) distribuição da carga horária total do Curso, considerando-se as resoluções supracitadas, e inserção de novas disciplinas; b) alteração de ementas das disciplinas que se mantêm no novo PPP; e c) remanejamento de disciplinas de uma série para outra. Entretanto, cabe ressaltar a prioridade do trabalho pedagógico, em seu componente crítico, ou seja, há uma virada mercadológica no âmbito educacional que não deve ser ignorada. Dela surgem interrogações sobre modos de intervenção pelos quais a universidade pública está de um lado diante de um sistema organizacional específico e de outro é afrontada pela educação vista enquanto negócio, cuja tendência mundial potencializa *managers* no campo educativo. Precisamos de outras perguntas: perguntas para organizar os espaços e habitar a voz dos interlocutores, a sociedade, nossos alunos. Nesse sentido, resgatar a experiência cotidiana do coletivo estudantil do curso de Letras não é tarefa simples. Contudo, a partir da análise do levantamento



## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.796.527-8

socioeconômico efetuado, anualmente, pode-se afirmar que a maioria dos acadêmicos possui algum tipo ocupação laboral diária. Há um número significativo de estudantes que reside em localidades pertencentes ao entorno da universidade, o que significa que utilizam várias horas somente para o deslocamento de sua residência ao campus-local de estudo. Portanto, para ter acesso aos bens simbólicos compartilhados no âmbito da instituição pública, cada estudante enfrenta uma série de percalços. Nesse sentido, aquelas atividades tanto de ensino, pesquisa ou extensão programadas para a concretização em período matutino ou vespertino se deparam com entraves. Então, para que um estudante de licenciatura se habilite, adequadamente, a fim de conquistar o estatuto de docente legitimado, diante de tais circunstâncias, caberá ao coletivo de docentes, gestores e diretivos uma reflexão permanente, a respeito das possibilidades de reinvenção e intervenção, cuja pauta será perceber quais os significados do conhecimento que é partilhado nos currículos da graduação. A universidade vai refletir sobre o que faz, como faz e porque faz. No lugar legitimado socialmente, haverá sistematização e socialização do conhecimento disponível para todos? Dessa forma, se a pretensão da licenciatura em Letras ao rever o PPP destaca os processos de aprendizagem, que respondam às demandas de forma real, então, indiscutivelmente, há a suposição de encontro entre sujeitos interlocutores, o que possibilitará o entendimento sobre a democratização do conhecimento produzido e compartilhado na universidade. Há que se pensar sobre o espaço para vivência e sobre a busca de soluções e resultados para uma vida cotidiana sustentável. Tal cenário levará a universidade para o lado extramuros, no exercício da escuta da diferença, cujos conhecimentos populares vai ecoar para o lado de dentro, quando novas pautas serão desenhadas sem direção às mudanças que vislumbramos. Tal ação vai transpor obstáculos, precisa de sistematização e respeito à historicidade dos atores envolvidos. Algo que a renovação do Projeto Político Pedagógico sugere, sem imediatismos. Contudo, tal demanda necessita atualização, *inclusão*, palavras novas que nos convocam a estar na universidade e ser universidade, imbuídos do desejo de rever os paradigmas dominantes da docência, bem como, pensar sobre a modalidade de pesquisa que conduz à reflexão sobre o território das práticas. Assim, no campo da linguagem, surgirá a crítica sobre o trabalho curricular, sobre o conhecimento social contextualizado, sobre os sujeitos sociais enquanto produtores de saberes, razão pela qual, a proposição da curricularização da extensão, na graduação, apresenta a universidade pública, no centro do debate, mediante a observação participante, assídua, sustentada por uma etnografia aplicada à educação. Como fazê-la? Como deixar-se estranhar e construir cenas escolares para pensar a linguagem? Os argumentos propostos na Carta de Florianópolis (2002), cujo tema mobilizador intitulou-se “A gestão e a avaliação da Extensão: Um desafio para a comunidade acadêmica”, quando trata sobre a perspectiva filosófica da produção do conhecimento e sua comunicação à sociedade, conservam sua potência reflexiva, porque admitem que : “[...] tal interlocução, numa perspectiva metodológica que traga como pressuposto e fim a realidade sociocultural em toda sua amplitude, terá na extensão não apenas apoio, mas também um fator organicamente integrado em seu processo[...].” Já sobre às demandas concernentes à inclusão no ensino das pessoas com deficiência, o *campus* atende às exigências do Decreto n.º 5.296/2004 com relação às condições de acesso, pois, além de piso tátil indicador, possui elevador instalado em cada bloco, próximo às salas de aula, laboratórios, biblioteca, banheiros e outras dependências. Menciona-se, nesse sentido, o fato de a Unioeste atender a normativa n.º 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Entretanto, os projetos de ensino do colegiado precisam consolidar caminhos para a colaboração entre docentes, coordenadores e

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.796.527-8

docentes AEE (vinculados ao PEE e com representação em todos os *campi*), mediante a apropriação dos conhecimentos necessários para ampliar a percepção da pessoa com deficiência, ampliar o entendimento da legislação específica, revisar a relação professor/aluno em busca do entendimento do percurso escolar dos estudantes e, principalmente, que o apoio didático, para a inclusão educacional, tenha como eixo a autonomia. Portanto, a disciplina de Fundamentos Metodológicos da Educação Especial, pensada para o PPP que ora é revisto, prevê o respeito aos direitos básicos da pessoa e a humanização do ambiente universitário e vai mobilizar a reflexão sobre a missão social regional, da Unioeste, rumo à educação para todos. Além do atendimento ao dispositivo legal mencionado, deve-se frisar que o Curso está em consonância com o que estabelece a Lei n.º 9.795/1999, o Decreto n.º 4.281/2002, a Resolução n.º 2/2012-CNE/CES e a Deliberação n.º 4/2013-CEE, referentes a normas para a Educação Ambiental. Nesse sentido, ocorre o pleno atendimento ao disposto pela Lei Estadual n.º 17.505/2013, pois a Educação Ambiental está integrada às disciplinas do Curso, de modo transversal, contínuo e permanente. Ressalva-se, também, que as disposições da Portaria Normativa n.º 40/2007 e da Portaria Normativa n.º 23/2010, do Ministério da Educação são atendidas, pois a disponibilização das informações acadêmicas é feita nas formas virtual e impressa. Pode-se registrar, neste caso, o sistema *Academus*, desenvolvido pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da própria Universidade, que permite ao acadêmico visualizar em tempo real o andamento de sua vida escolar. Ressalta-se, ainda, que as atividades desenvolvidas pelos docentes e pelos acadêmicos atendem às exigências da Resolução n.º 466/2012-CNS, sobre as normas de pesquisa envolvendo seres humanos. A universidade possui o Comitê de Ética em Pesquisa, de forma que qualquer investigação que envolva seres humanos deve receber aval desse comitê. Cabe mencionar que o Curso de Letras, por se tratar de licenciatura em Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas e Língua Alemã, em Língua Portuguesa e Literaturas e Língua Espanhola e em Língua Portuguesa e Literaturas e Língua Inglesa, de único ingresso, atende, ao garantir a carga horária de 3.202 horas, à Resolução n.º 2/2019-CNE/CP, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Frisa-se que o Conselho Nacional de Educação do MEC não tem posicionamento claro e legislação específica para cursos de Letras com duplas ou triplas habilitações em um ingresso. Contudo, o debate aberto em nível nacional permite a reflexão e o entendimento de que tal cenário poderá ser problematizado, no âmbito das ementas e/ou nos planos de ensino, pois imbuídos de circunstâncias históricas relevantes, cujas políticas públicas, advindas de decisões macro estruturantes têm repercussão direta nos planos docentes e planos de curso. Cumpre informar que o NDE realizou avaliação das ementas, das APCCs, dos instrumentos e dos critérios de avaliação, pesquisou sobre os eixos mencionados na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), documento normativo para a elaboração dos currículos da Educação Básica, e na BNC-Formação (Resolução n.º 2/2019-CNE/CP) e propôs ementas que estabelecessem reflexão sobre tais normativas, sobre os conteúdos e sobre o fazer docente. De igual modo, foram atendidas a Resolução n.º 7/2018-CNE/CES e n.º 85/2021-CEPE/Unioeste, mediante criação de 4 (quatro) disciplinas de Extensão, conforme já mencionado. Em síntese, o Curso atende às exigências legais que estabelecem as normas de funcionamento das licenciaturas e dispõe de uma estrutura adequada para o ensino, a pesquisa e a extensão de qualidade, e cada uma das alterações propostas neste PPP contempla tais parâmetros e tem como objetivo a melhoria geral da formação do egresso e o aprimoramento das condições de oferta do Curso. No caso da área de Língua Portuguesa, a estrutura curricular do PPP de

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.796.527-8

2016 já permitia a articulação em torno de eixos de formação, a saber: compreensão dos diferentes níveis de análise linguística, ênfase sobre a prática de leitura e de produção textual, aprofundamento sobre as correntes linguísticas e de filosofia da linguagem, que sustentam os documentos oficiais e diretrizes curriculares para o ensino de Língua Portuguesa e Língua Estrangeira e fundamentam as atividades do Estágio Supervisionado. Com relação às mudanças propostas na reestruturação do PPP, a execução do PPP de 2016 mostrou ser insuficiente a carga horária dedicada à Morfossintaxe, de forma que a disciplina foi, agora, desmembrada em duas: Morfologia e Sintaxe. Houve também a fusão da disciplina de Argumentação e Retórica na disciplina Leitura, Escrita e Argumentação. Para acomodar o aumento de carga horária gerado pela divisão dessas disciplinas, houve fusão das disciplinas de História da Língua Portuguesa e Léxico-Semântica. Também no caso da área de Literatura, já havia articulação entre suas diferentes disciplinas e relação interdisciplinar com as áreas de Língua Portuguesa e Línguas Estrangeiras. Na área de Línguas Estrangeiras, as alterações feitas no PPP de 2016 foram mantidas, tendo em vista que propiciaram o aprimoramento da formação recebida pelo acadêmico com a oferta das disciplinas de Prática de Ensino/Estágio Supervisionado no 3º e no 4º ano. Na área de Fundamentos da Educação, as disciplinas da grade curricular proposta no PPP de 2016 já atendiam às necessidades diagnosticadas na relação com profissionais da rede pública de Ensino Fundamental e Médio, por meio de atividades extensionistas e cursos de capacitação, ao mesmo tempo em que contemplavam as constantes solicitações dos discentes nos últimos anos, ocasionadas tanto pelas exigências encontradas nos campos de estágio quanto pela participação em Programas que complementam a formação docente, como é caso do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) e do Programa de Residência Pedagógica, que colocam os graduandos em contato direto com a realidade escolar.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende à legislação vigente, devendo no entanto, observar o contido no mérito deste Parecer no que refere à Extensão.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, este relator é favorável à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Letras – Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas e Língua Espanhola - Licenciatura, ofertado no *campus* Marechal Cândido Rondon, pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), com sede no município de Cascavel, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 31/01/24 a 30/01/28 com fundamento nos artigos 47 e 55, da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.202 (três mil, duzentas e duas) horas, 16 (dezesseis) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turnos de funcionamento noturno, período mínimo de integralização 04 (quatro) anos e máximo de 08 (oito) anos.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.796.527-8

Determina-se à IES:

a) que, no prazo de 90 (noventa) dias, encaminhe o detalhamento das ações que demonstrem o atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, em que fique evidenciado o protagonismo dos estudantes nas atividades extensionistas, caracterizadas pela relação transformadora da Universidade com a sociedade.

b) que por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento:

- demonstre efetivamente o atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, encaminhando a este CEE, manifestação contendo o detalhamento das ações de Curricularização da Extensão Universitária realizadas no período.

- o acompanhamento efetivo das ações apresentadas pelo Curso como medidas para aumentar a taxa de ocupação do curso, bem como reduzir a retenção/evasão.

- caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, informe a atualização das ações para aumentar a referida taxa, bem como a avaliação das medidas implementadas.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Aurélio Bona Júnior  
Relator

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 17 de agosto de 2023.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan  
Presidente da CES